



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 192 DE 17 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 130-A, I, da Constituição Federal e 12, XXVI, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 19.00.4009.0002287/2023-56, RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Conselheiro Nacional do Ministério Público MOACYR REY FILHO a competência prevista no artigo 12, XXIV, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, para a assinatura do Acordo de Cooperação Técnica com o Ministério Público do Estado de Santa Catarina, que tem por objeto a conjugação de esforços entre os partícipes para o aprimoramento da gestão e de processos de inovação e transformação digital, por meio do apoio a projetos e experimentos e do compartilhamento de dados, boas práticas e soluções digitais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de maio de 2023.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS